



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.841, DE 26 DE MARÇO DE 2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal 1.811, de 23 de dezembro de 2.009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Os artigos 7º, 10, 20 e 26 da Lei Municipal 1.811, de 23 de dezembro de 2.009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

§ 1º - A suplementação de que trata o “caput” deste artigo dependerá de parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Carreiras e Vencimento e autorização expressa do Secretário Municipal de Educação e Cultura, e só poderão ser atribuídas em caráter excepcional e temporário até que se conclua o procedimento de nomeação em caráter efetivo através de concurso público.

§ 2º - O enquadramento dos funcionários a que alude o caput deste artigo obedecerá o tempo de serviço na tabela salarial correspondente ao cargo de atribuição.”

Art. 10. ...

Parágrafo único. A hora de trabalho profissionais da educação com funções docente terá a duração de 60 (sessenta) minutos que devem ser dedicados exclusivamente a atividades de docência.

“Art. 20. -

1 - a carreira dos profissionais da educação integrada pelos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, Ensino Fundamental (Séries Iniciais), Professor de Educação Especial está estruturada em 2 (duas) tabelas, respectivamente, com 20 (vinte) níveis e 13 (treze) graus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

designadas pelas letras de "A até M" constantes das Tabelas 1 e 2 do Anexo III desta Lei;

II - a carreira dos profissionais da educação integrada pelos cargos de provimento efetivo de Suporte Pedagógico Especialistas: Coordenador Pedagógico; Apoio Administrativo e Operacional Superior: Pedagogo, está estruturada em 1 tabela 20 (vinte) níveis e 13 (treze) graus, designadas pelas letras de "A até M", constantes das Tabelas 3 do Anexo III desta Lei;

III - a carreira dos profissionais da educação integrada pelos cargos de provimento efetivo de Suporte Pedagógico: Supervisor Pedagógico; Apoio Administrativo e Operacional Superior: Psicopedagogo, está estruturada em 1 tabela 20 (vinte) níveis e 13 (treze) graus, designadas pelas letras de "A até M", constantes das Tabelas 3 do Anexo IV desta Lei;"

"Art. 26. -

I - para cada curso de graduação na área de educação serão contados 100 (cem) pontos;

II - para cada curso de pós graduação "latu sensu" ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas serão contados 200 (duzentos) pontos;

III - para a conclusão de curso de mestrado serão contados 300 (trezentos) pontos;

IV - para a conclusão de curso de doutorado serão contados 400 (quatrocentos) pontos."

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de março de 2010 – 45º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

PjLei nº. 27/2010 = PM

Autógrafo nº. 27.03.2010 = CM

Processo nº. 744/10 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III - TABELA 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA DE 24 HORAS

NÍVEL	GRAU																				
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M								
1	740,35	762,56	785,44	809,00	833,27	858,27	884,02	910,54	937,85	965,99	994,97	1.024,82	1.055,56								
2	777,37	800,69	824,71	849,45	874,93	901,18	928,22	956,06	984,75	1.014,29	1.044,72	1.076,06	1.108,34								
3	816,24	840,72	865,94	891,92	918,68	946,24	974,63	1.003,87	1.033,98	1.065,00	1.096,95	1.129,86	1.163,76								
4	857,05	882,76	909,24	936,52	964,61	993,55	1.023,36	1.054,06	1.085,68	1.118,25	1.151,80	1.186,35	1.221,95								
5	899,90	926,90	954,70	983,35	1.012,85	1.043,23	1.074,53	1.106,76	1.139,97	1.174,17	1.209,39	1.245,67	1.283,04								
6	944,90	973,24	1.002,44	1.032,51	1.063,49	1.095,39	1.128,25	1.162,10	1.196,96	1.232,87	1.269,86	1.307,96	1.347,19								
7	992,14	1.021,90	1.052,56	1.084,14	1.116,66	1.150,16	1.184,67	1.220,21	1.256,81	1.294,52	1.333,35	1.373,35	1.414,55								
8	1.041,75	1.073,00	1.105,19	1.138,34	1.172,50	1.207,67	1.243,90	1.281,22	1.319,65	1.359,24	1.400,02	1.442,02	1.485,28								
9	1.093,83	1.126,65	1.160,45	1.195,26	1.231,12	1.268,05	1.306,10	1.345,28	1.385,64	1.427,21	1.470,02	1.514,12	1.559,55								
10	1.148,53	1.182,98	1.218,47	1.255,03	1.292,68	1.331,46	1.371,40	1.412,54	1.454,92	1.498,57	1.543,52	1.589,83	1.637,52								
11	1.205,95	1.242,13	1.279,39	1.317,78	1.357,31	1.398,03	1.439,97	1.483,17	1.527,66	1.573,49	1.620,70	1.669,32	1.719,40								
12	1.266,25	1.304,24	1.343,36	1.383,67	1.425,18	1.467,93	1.511,97	1.557,33	1.604,05	1.652,17	1.701,73	1.752,79	1.805,37								
13	1.329,56	1.369,45	1.410,53	1.452,85	1.496,43	1.541,33	1.587,57	1.635,19	1.684,25	1.734,78	1.786,82	1.840,43	1.895,64								
14	1.396,04	1.437,92	1.481,06	1.525,49	1.571,26	1.618,39	1.666,95	1.716,95	1.768,46	1.821,52	1.876,16	1.932,45	1.990,42								
15	1.465,84	1.509,82	1.555,11	1.601,77	1.649,82	1.699,31	1.750,29	1.802,80	1.856,89	1.912,59	1.969,97	2.029,07	2.089,94								
16	1.539,13	1.585,31	1.632,87	1.681,85	1.732,31	1.784,28	1.837,81	1.892,94	1.949,73	2.008,22	2.068,47	2.130,52	2.194,44								
17	1.616,09	1.664,57	1.714,51	1.765,95	1.818,92	1.873,49	1.929,70	1.987,59	2.047,22	2.108,63	2.171,89	2.237,05	2.304,16								
18	1.696,90	1.747,80	1.800,24	1.854,24	1.909,87	1.967,17	2.026,18	2.086,97	2.149,58	2.214,06	2.280,49	2.348,90	2.419,37								
19	1.781,74	1.835,19	1.890,25	1.946,96	2.005,36	2.065,53	2.127,49	2.191,32	2.257,06	2.324,77	2.394,51	2.466,35	2.540,34								
20	1.870,83	1.926,95	1.984,76	2.044,30	2.105,63	2.168,80	2.233,87	2.300,88	2.369,91	2.441,01	2.514,24	2.589,66	2.667,35								



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

TABELA 2 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL – JORNADA 30 HORAS

NÍVEL	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M							
1	888,42	915,07	942,52	970,80	999,92	1.029,92	1.060,82	1.092,64	1.125,42	1.159,19	1.193,96	1.229,78	1.266,67							
2	932,84	960,83	989,65	1.019,34	1.049,92	1.081,42	1.113,86	1.147,28	1.181,70	1.217,15	1.253,66	1.291,27	1.330,01							
3	979,48	1.008,87	1.039,13	1.070,31	1.102,42	1.135,49	1.169,55	1.204,64	1.240,78	1.278,00	1.316,34	1.355,83	1.396,51							
4	1.028,46	1.059,31	1.091,09	1.123,82	1.157,54	1.192,26	1.228,03	1.264,87	1.302,82	1.341,90	1.382,16	1.423,63	1.466,33							
5	1.079,88	1.112,28	1.145,64	1.180,01	1.215,41	1.251,88	1.289,43	1.328,12	1.367,96	1.409,00	1.451,27	1.494,81	1.539,65							
6	1.133,87	1.167,89	1.202,93	1.239,01	1.276,19	1.314,47	1.353,90	1.394,52	1.436,36	1.479,45	1.523,83	1.569,55	1.616,63							
7	1.190,57	1.226,28	1.263,07	1.300,97	1.339,99	1.380,19	1.421,60	1.464,25	1.508,18	1.553,42	1.600,02	1.648,02	1.697,46							
8	1.250,10	1.287,60	1.326,23	1.366,01	1.406,99	1.449,20	1.492,68	1.537,46	1.583,58	1.631,09	1.680,02	1.730,43	1.782,34							
9	1.312,60	1.351,98	1.392,54	1.434,31	1.477,34	1.521,66	1.567,31	1.614,33	1.662,76	1.712,65	1.764,03	1.816,95	1.871,46							
10	1.378,23	1.419,58	1.462,17	1.506,03	1.551,21	1.597,75	1.645,68	1.695,05	1.745,90	1.798,28	1.852,23	1.907,79	1.965,03							
11	1.447,14	1.490,56	1.535,27	1.581,33	1.628,77	1.677,63	1.727,96	1.779,80	1.833,20	1.888,19	1.944,84	2.003,18	2.063,28							
12	1.519,50	1.565,08	1.612,04	1.660,40	1.710,21	1.761,52	1.814,36	1.868,79	1.924,86	1.982,60	2.042,08	2.103,34	2.166,44							
13	1.595,47	1.643,34	1.692,64	1.743,42	1.795,72	1.849,59	1.905,08	1.962,23	2.021,10	2.081,73	2.144,18	2.208,51	2.274,77							
14	1.675,25	1.725,51	1.777,27	1.830,59	1.885,51	1.942,07	2.000,33	2.060,34	2.122,15	2.185,82	2.251,39	2.318,94	2.388,50							
15	1.759,01	1.811,78	1.866,13	1.922,12	1.979,78	2.039,18	2.100,35	2.163,36	2.228,26	2.295,11	2.363,96	2.434,88	2.507,93							
16	1.846,96	1.902,37	1.959,44	2.018,22	2.078,77	2.141,13	2.205,37	2.271,53	2.339,68	2.409,87	2.482,16	2.556,63	2.633,33							
17	1.939,31	1.997,49	2.057,41	2.119,14	2.182,71	2.248,19	2.315,64	2.385,11	2.456,66	2.530,36	2.606,27	2.684,46	2.764,99							
18	2.036,27	2.097,36	2.160,28	2.225,09	2.291,85	2.360,60	2.431,42	2.504,36	2.579,49	2.656,88	2.736,58	2.818,68	2.903,24							
19	2.138,09	2.202,23	2.268,30	2.336,35	2.406,44	2.478,63	2.552,99	2.629,58	2.708,47	2.789,72	2.873,41	2.959,61	3.048,40							
20	2.244,99	2.312,34	2.381,71	2.453,16	2.526,76	2.602,56	2.680,64	2.761,06	2.843,89	2.929,21	3.017,08	3.107,60	3.200,82							



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

TABELA 3 - SUPORTE PEDAGÓGICO – SUPERIOR – JORNADA 40 HORAS

NÍVEL	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M						
1	1.376,84	1.417,84	1.460,37	1.504,18	1.549,31	1.595,79	1.643,66	1.692,97	1.743,76	1.796,07	1.849,95	1.905,45	1.962,62						
2	1.445,37	1.488,73	1.533,39	1.579,39	1.626,77	1.675,58	1.725,84	1.777,62	1.830,95	1.885,88	1.942,45	2.000,73	2.060,75						
3	1.517,64	1.563,16	1.610,06	1.658,36	1.708,11	1.759,36	1.812,14	1.866,50	1.922,50	1.980,17	2.039,58	2.100,76	2.163,79						
4	1.593,52	1.641,32	1.690,56	1.741,28	1.793,52	1.847,32	1.902,74	1.959,83	2.018,62	2.079,18	2.141,55	2.205,80	2.271,97						
5	1.673,19	1.723,39	1.775,09	1.828,34	1.883,19	1.939,69	1.997,88	2.057,82	2.119,55	2.183,14	2.248,63	2.316,09	2.385,57						
6	1.756,85	1.809,56	1.863,84	1.919,76	1.977,35	2.036,67	2.097,77	2.160,71	2.225,53	2.292,29	2.361,06	2.431,89	2.504,85						
7	1.844,70	1.900,04	1.957,04	2.015,75	2.076,22	2.138,51	2.202,66	2.268,74	2.336,80	2.406,91	2.479,12	2.553,49	2.630,09						
8	1.936,93	1.995,04	2.054,89	2.116,54	2.180,03	2.245,43	2.312,80	2.382,18	2.453,64	2.527,25	2.603,07	2.681,16	2.761,60						
9	2.033,78	2.094,79	2.157,63	2.222,36	2.289,03	2.357,70	2.428,44	2.501,29	2.576,33	2.653,62	2.733,23	2.815,22	2.899,68						
10	2.135,47	2.199,53	2.265,52	2.333,48	2.403,49	2.475,59	2.549,86	2.626,35	2.705,14	2.786,30	2.869,89	2.955,98	3.044,66						
11	2.242,24	2.309,51	2.378,79	2.450,15	2.523,66	2.599,37	2.677,35	2.757,67	2.840,40	2.925,61	3.013,38	3.103,78	3.196,90						
12	2.354,35	2.424,98	2.497,73	2.572,66	2.649,84	2.729,34	2.811,22	2.895,55	2.982,42	3.071,89	3.164,05	3.258,97	3.356,74						
13	2.472,07	2.546,23	2.622,62	2.701,30	2.782,33	2.865,80	2.951,78	3.040,33	3.131,54	3.225,49	3.322,25	3.421,92	3.524,58						
14	2.595,67	2.673,54	2.753,75	2.836,36	2.921,45	3.009,09	3.099,37	3.192,35	3.288,12	3.386,76	3.488,37	3.593,02	3.700,81						
15	2.725,46	2.807,22	2.891,44	2.978,18	3.067,52	3.159,55	3.254,34	3.351,97	3.452,52	3.556,10	3.662,78	3.772,67	3.885,85						
16	2.861,73	2.947,58	3.036,01	3.127,09	3.220,90	3.317,53	3.417,05	3.519,56	3.625,15	3.733,91	3.845,92	3.961,30	4.080,14						
17	3.004,81	3.094,96	3.187,81	3.283,44	3.381,94	3.483,40	3.587,91	3.695,54	3.806,41	3.920,60	4.038,22	4.159,37	4.284,15						
18	3.155,05	3.249,71	3.347,20	3.447,61	3.551,04	3.657,57	3.767,30	3.880,32	3.996,73	4.116,63	4.240,13	4.367,33	4.498,35						
19	3.312,81	3.412,19	3.514,56	3.619,99	3.728,59	3.840,45	3.955,67	4.074,34	4.196,57	4.322,46	4.452,14	4.585,70	4.723,27						
20	3.478,45	3.582,80	3.690,29	3.800,99	3.915,02	4.032,47	4.153,45	4.278,05	4.406,39	4.538,59	4.674,74	4.814,99	4.959,44						



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

TABELA 4 – SUPORTE PEDAGÓGICO ESPECIALISTA - JORNADA 40 HORAS

NÍVEL	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M							
1	1.583,02	1.630,51	1.679,43	1.729,81	1.781,70	1.835,15	1.890,21	1.946,91	2.005,32	2.065,48	2.127,45	2.191,27	2.257,01							
2	1.662,17	1.712,04	1.763,40	1.816,30	1.870,79	1.926,91	1.984,72	2.044,26	2.105,59	2.168,76	2.233,82	2.300,83	2.369,86							
3	1.745,28	1.797,64	1.851,57	1.907,11	1.964,33	2.023,26	2.083,96	2.146,47	2.210,87	2.277,19	2.345,51	2.415,88	2.488,35							
4	1.832,54	1.887,52	1.944,15	2.002,47	2.062,54	2.124,42	2.188,15	2.253,80	2.321,41	2.391,05	2.462,79	2.536,67	2.612,77							
5	1.924,17	1.981,90	2.041,35	2.102,59	2.165,67	2.230,64	2.297,56	2.366,49	2.437,48	2.510,61	2.585,92	2.663,50	2.743,41							
6	2.020,38	2.080,99	2.143,42	2.207,72	2.273,95	2.342,17	2.412,44	2.484,81	2.559,36	2.636,14	2.715,22	2.796,68	2.880,58							
7	2.121,40	2.185,04	2.250,59	2.318,11	2.387,65	2.459,28	2.533,06	2.609,05	2.687,32	2.767,94	2.850,98	2.936,51	3.024,61							
8	2.227,47	2.294,29	2.363,12	2.434,01	2.507,03	2.582,25	2.659,71	2.739,50	2.821,69	2.906,34	2.993,53	3.083,34	3.175,84							
9	2.338,84	2.409,01	2.481,28	2.555,72	2.632,39	2.711,36	2.792,70	2.876,48	2.962,77	3.051,66	3.143,21	3.237,50	3.334,63							
10	2.455,78	2.529,46	2.605,34	2.683,50	2.764,01	2.846,93	2.932,33	3.020,30	3.110,91	3.204,24	3.300,37	3.399,38	3.501,36							
11	2.578,57	2.655,93	2.735,61	2.817,68	2.902,21	2.989,27	3.078,95	3.171,32	3.266,46	3.364,45	3.465,39	3.569,35	3.676,43							
12	2.707,50	2.788,73	2.872,39	2.958,56	3.047,32	3.138,74	3.232,90	3.329,89	3.429,78	3.532,68	3.638,66	3.747,82	3.860,25							
13	2.842,88	2.928,16	3.016,01	3.106,49	3.199,68	3.295,67	3.394,54	3.496,38	3.601,27	3.709,31	3.820,59	3.935,21	4.053,26							
14	2.985,02	3.074,57	3.166,81	3.261,81	3.359,67	3.460,46	3.564,27	3.671,20	3.781,33	3.894,77	4.011,62	4.131,97	4.255,93							
15	3.134,27	3.228,30	3.325,15	3.424,90	3.527,65	3.633,48	3.742,48	3.854,76	3.970,40	4.089,51	4.212,20	4.338,56	4.468,72							
16	3.290,98	3.389,71	3.491,41	3.596,15	3.704,03	3.815,15	3.929,61	4.047,50	4.168,92	4.293,99	4.422,81	4.555,49	4.692,16							
17	3.455,53	3.559,20	3.665,98	3.775,96	3.889,23	4.005,91	4.126,09	4.249,87	4.377,37	4.508,69	4.643,95	4.783,27	4.926,77							
18	3.628,31	3.737,16	3.849,27	3.964,75	4.083,70	4.206,21	4.332,39	4.462,36	4.596,24	4.734,12	4.876,15	5.022,43	5.173,10							
19	3.809,73	3.924,02	4.041,74	4.162,99	4.287,88	4.416,52	4.549,01	4.685,48	4.826,05	4.970,83	5.119,95	5.273,55	5.431,76							
20	4.000,21	4.120,22	4.243,83	4.371,14	4.502,27	4.637,34	4.776,46	4.919,76	5.067,35	5.219,37	5.375,95	5.537,23	5.703,35							